



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 19 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 945/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.05.1941

Data da última correição realizada: 05.03.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 19.03.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2018 a 31.01.2019.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21.07.2014
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.05.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		Há 4 anos, 7 meses e 2 dias
2	Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 08.05.2017		Há 1 ano, 9 meses e 14 dias
		08/01 a 25/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		28/03 a 01/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		02/05 a 31/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	
		01/06 a 16/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		24/08 a 23/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		24/10 a 19/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	
		07/01 a 27/01/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	
		28/01 a 04/02/2019	Atuação em virtude de licença-nojo da Juíza Titular;	
		05/02 a 21/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada.	
		3	Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto
20/08 a 23/08/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-nojo;			4 dias
28/01 a 04/02/2019	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da unidade judiciária.			8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Carla Sanvicente Vieira	Licença-nojo	28.01.2019 a 04.02.2019	8 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	26.02.2018 a 27.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Licença-onojo	17.08.2018 a 23.08.2018	7 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Joel de Brum Barbosa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	28.07.2014
X	Carina Marcia Dahmer	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
2	Sophia Kreutz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.07.2014
3	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.05.2014
4	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.09.2014
5	Nadia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.08.2014
6	Cleomar Vaz Medina	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09.08.2017
7	Dayane Lopes Braga	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.05.2018
8	William Eduardo Thomann Beckert	TJAA	Assistente (FC02)	29.01.2015
9	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	(Sem Função)	07.02.2018
10	Bruno Rodrigues da Silva	AJAJ	(Sem Função)	05.07.2016
11	Douglas Dickel	TJAA	(Sem Função)	15.07.2016
12	Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	TJAA	(Sem Função)	06.12.1993
13	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	(Sem Função)	05.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/02/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/02/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bianca Curvelo de Jesus Rocha	LTS - Tratamento de Saúde	44
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
	PD- Prazo para deslocamento	
Bruno Rodrigues da Silva	DSAN- Doação de sangue	3
Carina Marcia Dahmer	DPON- Dispensa do ponto	5
Carlos Joel de Brum Barbosa	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Cleomar Vaz Medina	TRET- Trabalho nas eleições	5
Dayane Lopes Braga	LTS - Tratamento de Saúde	34
	DM - Dispensa Médica	
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	LTS - Tratamento de Saúde	16
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	
William Eduardo Thomann Beckert	LTS - Tratamento de Saúde	9
	DM - Dispensa Médica	
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/02/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Aline Nunes dos Santos	Direito	29.01.2018	28.07.2019
2	Alexandre Luis Schultz Bier	Direito	15.10.2018	14.04.2019
3	Gabriela Rossi Rübenich	Direito	24.07.2017	19.01.2018
4	Luiz Linhares Da Fontoura	Direito	23.01.2018	07.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/02/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

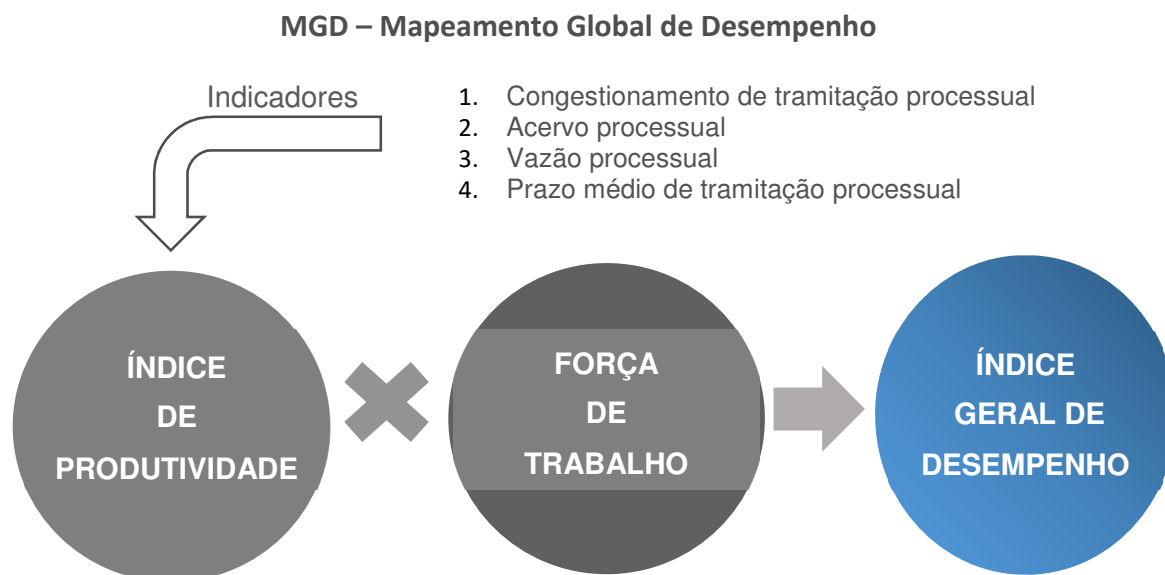


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.850	1.931	1.246	1.675,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1º	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3º	Guaiba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7º	Viamao	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
	16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54
	18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55
18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
Média		0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,40	33° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.641}{1725 + 1252 + 3} \right) \Rightarrow 0,45$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.725	1.617,51	6,65%	
B	Casos novos	1.252	1.220,67	2,57%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,14	-27,53%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.980	2.842,33	4,84%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	862	811,58	6,21%	
F	Processos conciliados – conhecimento	573	679,72	-15,70%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.435	1.491,30	-3,78%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	206	208,88	-1,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.641	1.700,19	-3,48%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	55,07%	59,82%	-7,94%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,40	11,82%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carla Sanvicente Vieira	4	408	223	99	93
Daniela Meister Pereira	7	316	318	103	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	495	396	-20,00%
Aguardando encerramento da instrução	1.011	741	-26,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	67	92	37,31%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	152	91	-40,13%
TOTAL	1.725	1.320	-23,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)



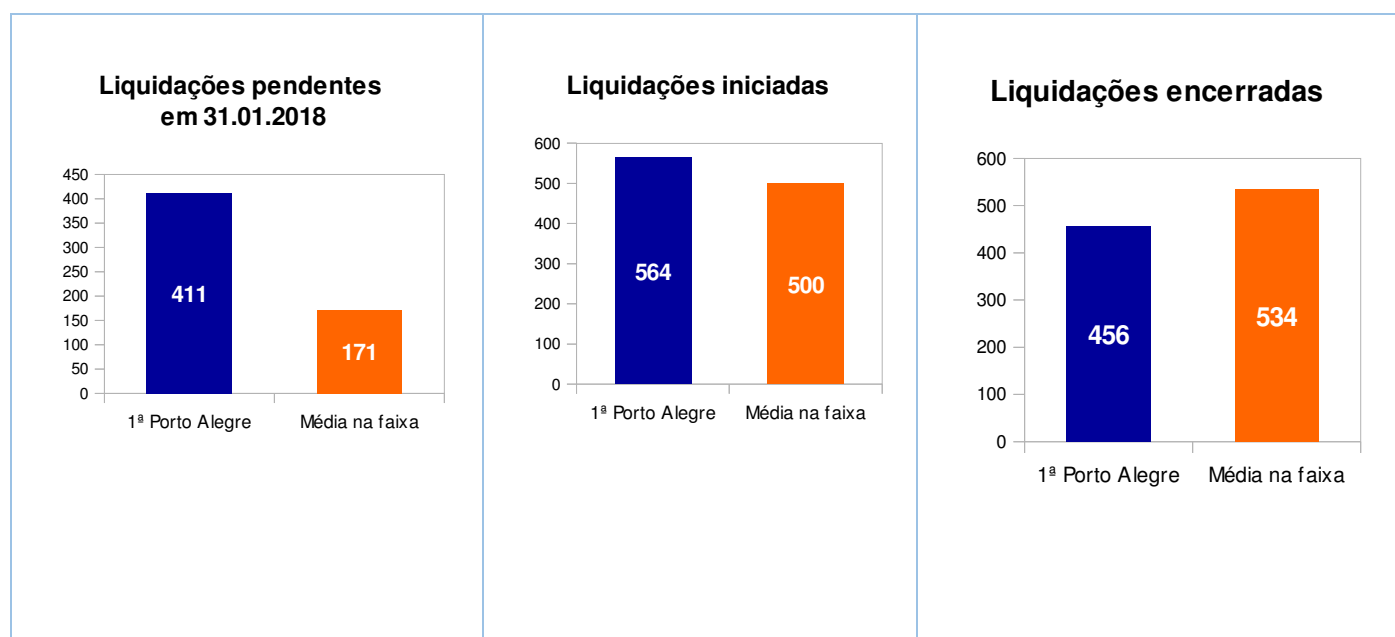
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,20	42º / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{456}{411 + 564} \right) \Rightarrow 0,53$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019					
		1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	411	171,23	140,02%	
B	Liquidações iniciadas	564	499,51	12,91%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	975	670,74	45,36%	▼
D	Liquidações encerradas	456	534,47	-14,68%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	46,77%	79,68%	-41,31%	▼



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,53	0,20	162,00%
---	-------------	-------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,80	39° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{413}{2379 + 496} \right) \Rightarrow 0,86$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
02/2018 a 01/2019

		1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	562	664,90	-15,48%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.817	1.394,09	30,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018	2.379	2.058,99	15,54%	▼
D	Execuções iniciadas	496	569,56	-12,91%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.875	2.628,55	9,38%	▼
F	Execuções Finalizadas	413	538,74	-23,34%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,37%	20,50%	-29,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,80	7,71%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,79	41° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 3.389 + 718 + 2448 + 83+0 → 6.638

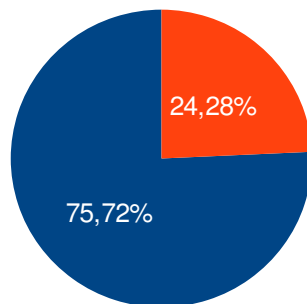
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.638	→	0,99
Maior acervo na faixa de movimentação		6.673		



Acervo da Unidade em 31.01.2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	4.650	68,78%	5.026	75,72%
Processos Físicos	2.111	31,22%	1.612	24,28%
Total	6.761	100,00%	6.638	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.749	3.389	-9,60%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	519	718	38,34%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.379	2.448	2,90%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	114	83	-27,19%
Total	6.761	6.638	-1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,78	38° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.252}{1.297 + 94} \Rightarrow 0,90$$

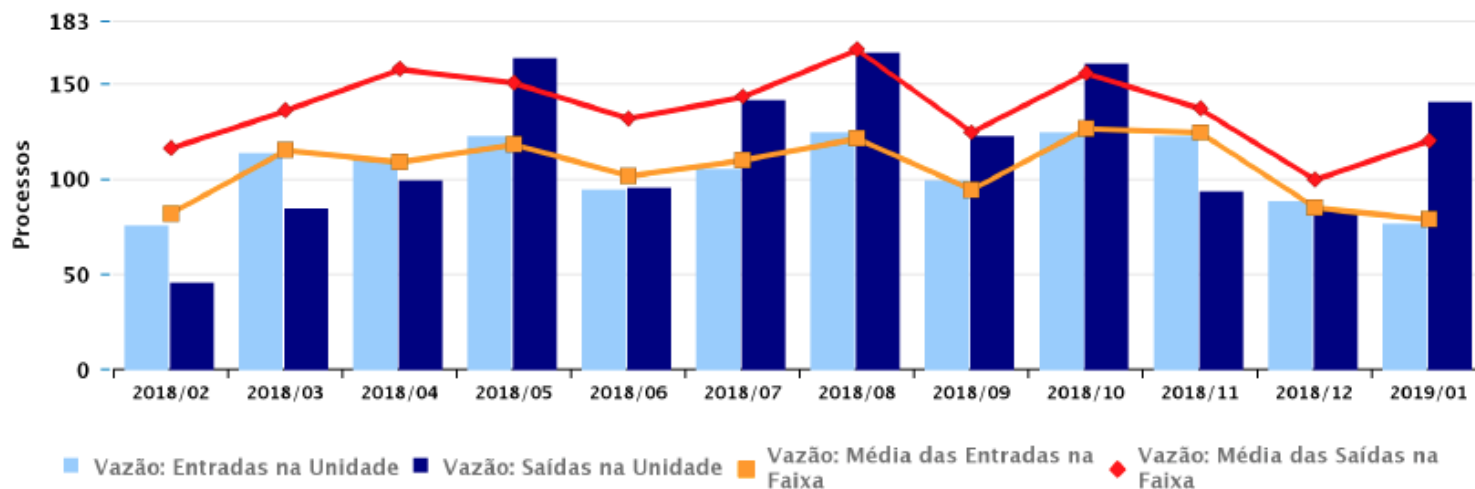
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

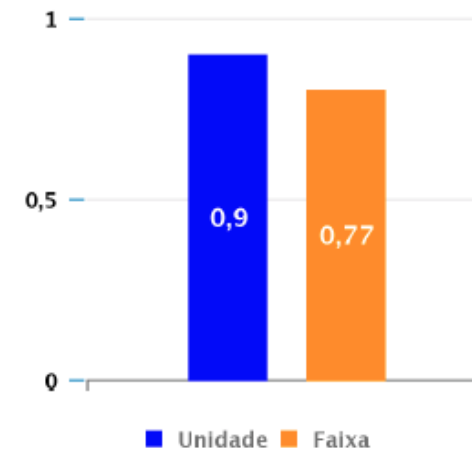
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{0,99} \Rightarrow 0,91$$



Vazão



Inverso da Vazão Processual





VAZÃO PROCESSUAL
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.252	1.391	111,10%
Média unidades similares	1.220,67	1.577,28	129,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,72	26° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

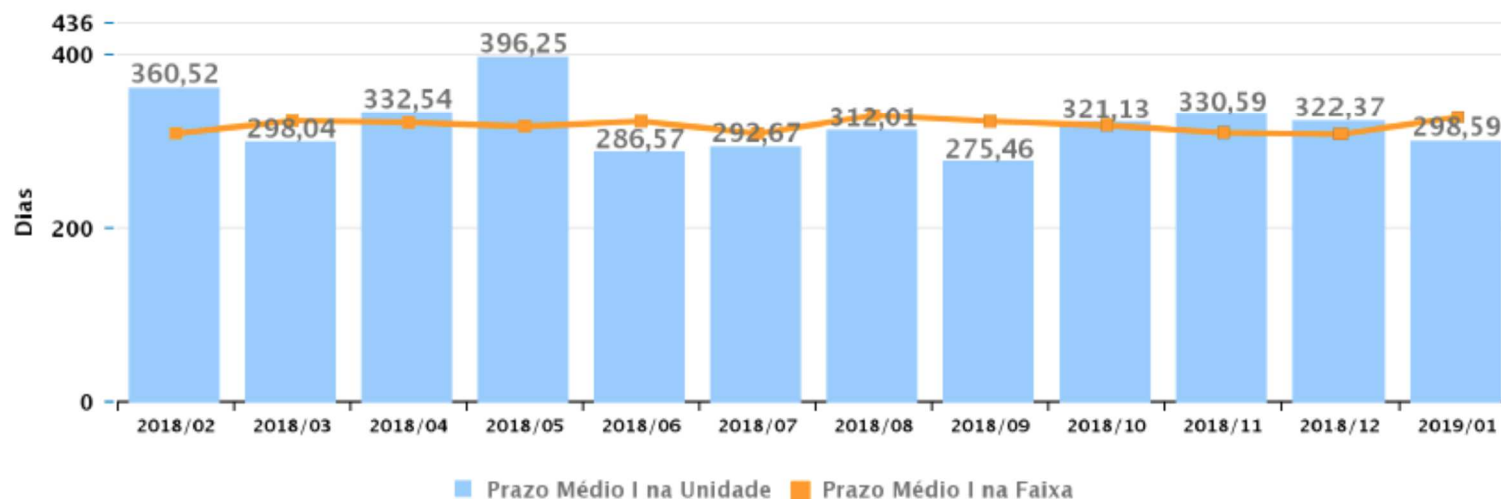
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

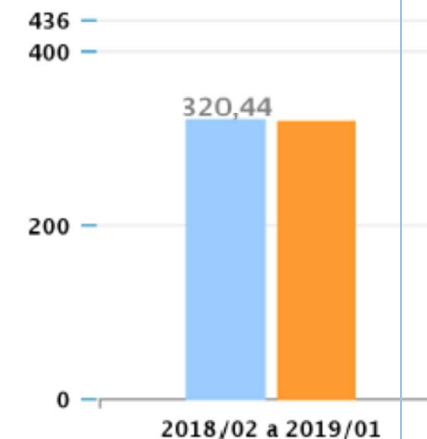
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{320,44}{426,66} \Rightarrow 0,75$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	278,57	320,44	15,03%
Média unidades similares	268,62	307,12	14,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,43	34° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

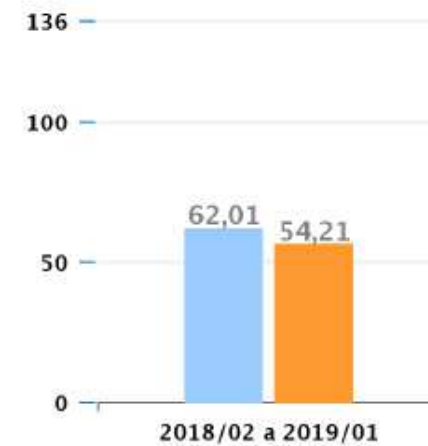
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{62,01}{127,05} \Rightarrow 0,49$$



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	117,71	62,01	-47,32%
Média unidades similares	69,23	54,21	-21,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,57	40° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

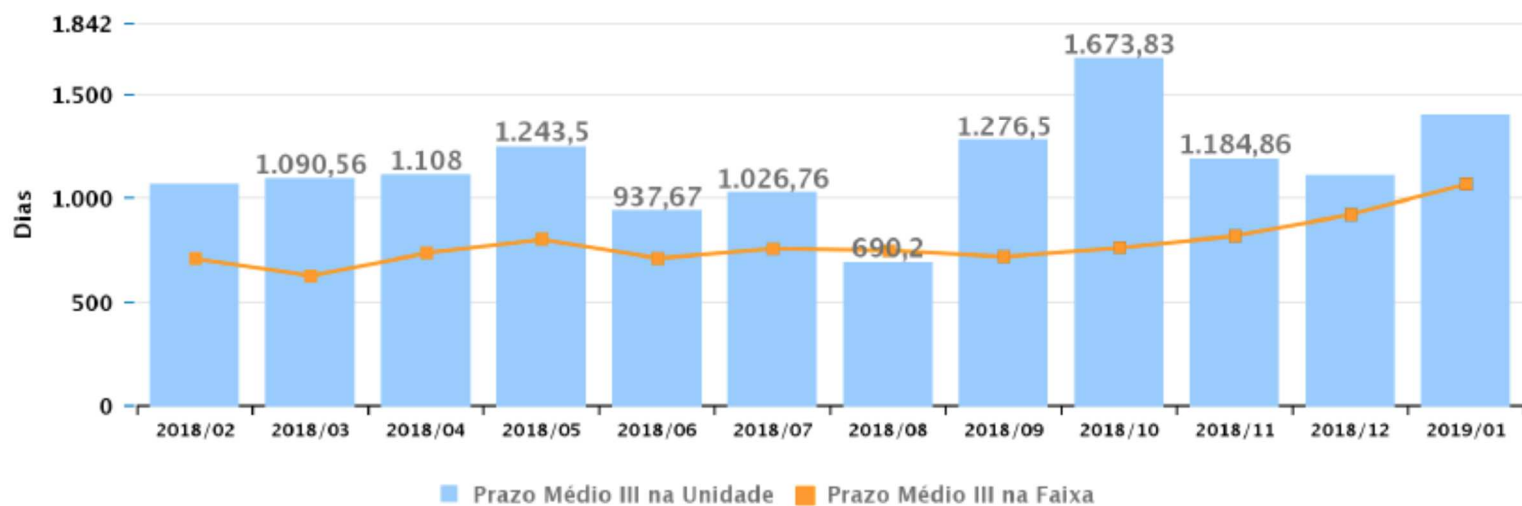
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

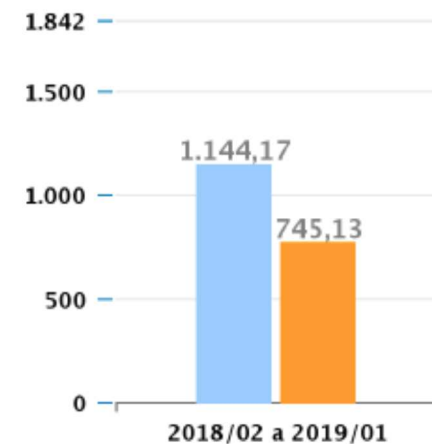
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1.144,17}{1.301,14} \rightarrow 0,88$$



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	822,02	1.144,17	39,19%
Média unidades similares	672,36	745,13	10,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,74	43° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

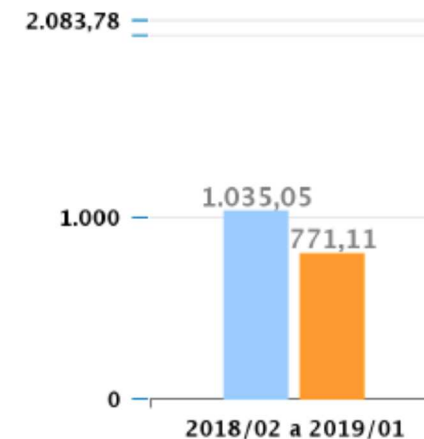
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.035,05}{1.035,05} \Rightarrow 1,00$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	987,04	1.035,05	4,86%
Média unidades similares	744,06	771,11	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,61	40° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,53 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,99 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,75 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,88 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,74$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
BIANCA CURVELO DE JESUS ROCHA	07/02/2018	31/01/2019	359	13	346	0,95
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	01/02/2018	31/01/2019	365	3	362	0,99
CARLA MARIA PEREIRA PINHEIRO	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
CARLOS JOEL DE BRUM BARBOSA	01/02/2018	31/01/2019	365	4	361	0,99
CLEOMAR VAZ MEDINA	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
DAYANE LOPES BRAGA	17/05/2018	31/01/2019	260	0	260	0,71
DOUGLAS DICKEL	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
GESILANE FATIMA AGUIAR VARGAS KARSEK	01/02/2018	31/01/2019	365	16	349	0,96
NADIA FREITAS LOPES	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00



SOPHIA KREUTZ	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
TIAGO AUGUSTO CAVALCANTI	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
WILLIAM EDUARDO THOMANN BECKERT	01/02/2018	31/01/2019	365	4	361	0,99
WILLIAN BARCELOS DE MELLO	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						12,59

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.675,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,59}{13}$	→	96%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,74 x 96%	→	0,71
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	
1.243	1.675	134,75	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.650	1.589	96,30	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
583	1.521	38,33	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
498	399	80,12%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
20	19	95%	Meta não cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	32
2º	União Federal	8	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	3
4º	Caixa Econômica Federal	27	18
5º	Estado do Rio Grande do Sul	37	43
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	17
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28	9
8º	Banco do Brasil S.A.	15	13
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	23	6



10º	Claro S.A.	37	35
-----	------------	----	----

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
223	180	228	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 2 U 3 P	-	4 I 2 U 3 P	-	-
Tarde	3 I 2 U 3 P	-	3 I 2 U 3 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 2 U 2 P	-	3 I 2 U 2 P	-
Tarde	-	3 I 2 U 2 P	-	3 I 2 U 2 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.252	1.302	103,99%
Média unidades similares	1.220,67	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES



Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21/05/2019	06/06/2019	24/06/2019	06/06/2019
Una Sumaríssimo	21/05/2019	10/06/2019	26/06/2019	10/06/2019
Instrução	30/09/2019	18/02/2020	21/08/2019	06/02/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/03/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	80,63	100,74	24,93%
	Média Ordinário	68,26	108,95	59,60%
	Média Geral	70,57	106,10	50,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	47,16	44,36	-5,93%
	Média Ordinário	276,49	327,73	18,53%
	Média Geral	236,51	258,83	9,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2018 a 01/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carla Sanvicente Vieira	376	405	248	0	0	11	1.040
Daniela Meister Pereira	427	418	221	0	5	11	1.082
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	22	0	22
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	67	0	67
Maurício Graeff Burin	20	23	10	0	0	0	53
TOTAL	823	846	479	0	94	22	2.264

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.324	188	14,20%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.388	229	16,50%
TOTAL	2.712	417	15,38%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019				
		1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2018	523	253,70	106,15%
B	Incidentes apresentados	804	755,86	6,37%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.327	1.009,56	31,44%
D	Incidentes julgados e baixados	813	691,81	17,52%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,27%	68,53%	-10,60%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,39	0,31	23,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 18.03.2019 registram 191 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira, sendo a data de conclusão mais antiga em 25.01.2018.

A Juíza Substituta lotada Daniela Meister Pereira **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias.

A Juíza Substituta Marina Dos Santos Ribeiro possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30, sendo a data de conclusão em 03.10.2018 (0021080-59.2015.5.04.0001).



No total, são **192** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 154 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira, sendo a data de conclusão mais antiga em 25.01.2018.

A Juíza Substituta Marina Dos Santos Ribeiro publicou sentença em 23.03.2019 no processo nº 0021080-59.2015.5.04.0001.

No total, são **154** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 18/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 31/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 30/01/2019). Em relação à Juíza Titular: 30 dias úteis anteriores: 24/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 23/01/2019, considerando o período de férias da Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira no período 28/01/2019 a 04/02/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 5 a 10 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos dentro do mesmo prazo, de 5 a 10 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, é de 30/35 dias para os eletrônicos. Os físicos 24 horas. As RPV's e precatórios são feitos em 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 5 dias, nos processos físicos, nos acordos. Na execução, de regra em 5 dias. Por vezes, o processo fica na análise e leva mais tempo. Nos eletrônicos, levam 35 dias, em média. Não há distinção nos processos da reclamada (expedição de alvará também é expedido em 35 dias).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 80 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 05/02o, nos processos físicos.

Nos eletrônicos, estão despachando dia 31/01.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita dia 15/02 e nos eletrônicos dia 31/01.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando extinta a execução e entrega dos documentos. Fazem o arquivamento diariamente depois fazem o lote. O lote é feito diariamente. O envio dos lotes ocorre todo dia primeiro de cada mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida.

8.8 BOAS PRÁTICAS



A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	137	206	50,36%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	111	64	-42,34%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.792	1.875	4,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0006300-27.2009.5.04.0001

0089700-41.2006.5.04.0001

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0006300-27.2009.5.04.0001, no qual houve o pagamento do débito e a determinação de arquivamento dos autos no despacho do dia 31/01/2019. Entretanto, a reclamada Associação Educacional Luterana Do Brasil - AELBRA (Matriz e Filiais) (CNPJ 88.332.580/0001-65) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000470-41.2013.5.04.0001	0020365-12.2018.5.04.0001	0020782-67.2015.5.04.0001	0021222-29.2016.5.04.0001
0000540-92.2012.5.04.0001	0020368-64.2018.5.04.0001	0020782-67.2015.5.04.0001	0021229-89.2014.5.04.0001
0000819-44.2013.5.04.0001	0020369-49.2018.5.04.0001	0020809-16.2016.5.04.0001	0021246-57.2016.5.04.0001
0000859-26.2013.5.04.0001	0020370-34.2018.5.04.0001	0020812-39.2014.5.04.0001	0021284-69.2016.5.04.0001
0001134-77.2010.5.04.0001	0020382-48.2018.5.04.0001	0020872-12.2014.5.04.0001	0021284-69.2016.5.04.0001
0001177-77.2011.5.04.0001	0020391-44.2017.5.04.0001	0020882-85.2016.5.04.0001	0021376-47.2016.5.04.0001
0021200-40.1994.5.04.0001	0020493-71.2014.5.04.0001	0020898-39.2016.5.04.0001	0021449-53.2015.5.04.0001
0051300-50.2009.5.04.0001	0020523-38.2016.5.04.0001	0020912-91.2014.5.04.0001	0021462-52.2015.5.04.0001
0104600-92.2007.5.04.0001	0020524-91.2014.5.04.0001	0020931-92.2017.5.04.0001	0021462-52.2015.5.04.0001
0020043-65.2013.5.04.0001	0020531-83.2014.5.04.0001	0020943-09.2017.5.04.0001	0021569-81.2016.5.04.0027
0020091-82.2017.5.04.0001	0020596-44.2015.5.04.0001	0020985-92.2016.5.04.0001	0021582-27.2017.5.04.0001
0020175-54.2015.5.04.0001	0020639-78.2015.5.04.0001	0021031-52.2014.5.04.0001	0021596-16.2014.5.04.0001
0020216-55.2014.5.04.0001	0020697-81.2015.5.04.0001	0021140-32.2015.5.04.0001	0021672-69.2016.5.04.0001
0020245-42.2013.5.04.0001	0020697-81.2015.5.04.0001	0021140-32.2015.5.04.0001	0021767-02.2016.5.04.0001
0020290-07.2017.5.04.0001	0020697-81.2015.5.04.0001	0021140-32.2015.5.04.0001	0021767-02.2016.5.04.0001
0020297-96.2017.5.04.0001	0020731-22.2016.5.04.0001	0021169-48.2016.5.04.0001	0021793-97.2016.5.04.0001
0020333-41.2017.5.04.0001	0020774-56.2016.5.04.0001	0021194-95.2015.5.04.0001	0021805-14.2016.5.04.0001
0020341-23.2014.5.04.0001	0020776-26.2016.5.04.0001	0021194-95.2015.5.04.0001	
0020350-19.2013.5.04.0001	0020782-33.2016.5.04.0001	0021196-31.2016.5.04.0001	

b) Exceções de incompetência

0020127-66.2013.5.04.0001	0020417-21.2015.5.04.0451	0021136-29.2014.5.04.0001	0021505-23.2014.5.04.0001
0020282-69.2013.5.04.0001	0020431-26.2017.5.04.0001	0021288-77.2014.5.04.0001	0021949-51.2017.5.04.0001

c) Antecipações de tutela

0020619-82.2018.5.04.0001	0021696-63.2017.5.04.0001	0020312-36.2015.5.04.0001	0021338-06.2014.5.04.0001
0020584-25.2018.5.04.0001	0021649-89.2017.5.04.0001	0020251-78.2015.5.04.0001	0021360-64.2014.5.04.0001
0020490-77.2018.5.04.0001	0021657-66.2017.5.04.0001	0020190-23.2015.5.04.0001	0021303-46.2014.5.04.0001
0020482-03.2018.5.04.0001	0021527-76.2017.5.04.0001	0020179-91.2015.5.04.0001	0021251-50.2014.5.04.0001
0020467-34.2018.5.04.0001	0021481-87.2017.5.04.0001	0020129-65.2015.5.04.0001	0021271-96.2014.5.04.0015
0020465-64.2018.5.04.0001	0021427-24.2017.5.04.0001	0020137-42.2015.5.04.0001	0021072-19.2014.5.04.0001
0020027-38.2018.5.04.0001	0021326-84.2017.5.04.0001	0021721-81.2014.5.04.0001	0020801-10.2014.5.04.0001
0020007-47.2018.5.04.0001	0021174-36.2017.5.04.0001	0021605-75.2014.5.04.0001	0020640-97.2014.5.04.0001
0021866-35.2017.5.04.0001	0020415-43.2015.5.04.0001	0021372-78.2014.5.04.0001	0020514-47.2014.5.04.0001
0021770-20.2017.5.04.0001	0020398-07.2015.5.04.0001	0021350-20.2014.5.04.0001	0020400-11.2014.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020392-34.2014.5.04.0001
0020456-44.2014.5.04.0001
0020426-09.2014.5.04.0001
0020270-21.2014.5.04.0001

0020333-46.2014.5.04.0001
0020245-08.2014.5.04.0001
0020138-61.2014.5.04.0001
0020106-56.2014.5.04.0001

0020104-86.2014.5.04.0001
0020026-92.2014.5.04.0001
0020356-26.2013.5.04.0001
0020126-81.2013.5.04.0001

0020062-71.2013.5.04.0001
0020019-37.2013.5.04.0001

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000029-94.2012.5.04.0001
0000090-23.2010.5.04.0001
0000113-66.2010.5.04.0001
0000232-27.2010.5.04.0001
0000289-11.2011.5.04.0001
0000335-63.2012.5.04.0001
0000672-23.2010.5.04.0001
0000709-16.2011.5.04.0001
0000590-89.2010.5.04.0001
0000770-71.2011.5.04.0001
0000776-78.2011.5.04.0001
0000688-06.2012.5.04.0001
0000903-16.2011.5.04.0001
0000946-84.2010.5.04.0001
0000994-72.2012.5.04.0001
0001219-92.2012.5.04.0001
0001017-18.2012.5.04.0001
0001286-91.2011.5.04.0001
0001120-25.2012.5.04.0001
0001119-74.2011.5.04.0001
0001382-09.2011.5.04.0001

0001173-06.2012.5.04.0001
0001518-06.2011.5.04.0001
0001516-02.2012.5.04.0001
0001588-86.2012.5.04.0001
0001619-09.2012.5.04.0001
0001637-30.2012.5.04.0001
0001669-35.2012.5.04.0001
0003700-38.2006.5.04.0001
0017500-51.1997.5.04.0001
0010500-82.2006.5.04.0001
0045300-78.2002.5.04.0001
0040300-92.2005.5.04.0001
0041600-21.2007.5.04.0001
0063000-62.2005.5.04.0001
0061000-60.2003.5.04.0001
0061400-16.1999.5.04.0001
0061600-42.2007.5.04.0001
0082200-84.2007.5.04.0001
0092700-25.2001.5.04.0001
0097800-05.1994.5.04.0001
0108700-95.2004.5.04.0001

0104600-92.2007.5.04.0001
0117100-74.1999.5.04.0001
0109100-36.2009.5.04.0001
0125000-93.2008.5.04.0001
0140600-57.2008.5.04.0001
0129900-85.2009.5.04.0001
0134800-24.2003.5.04.0001
0000497-24.2013.5.04.0001
0000714-67.2013.5.04.0001
0000729-36.2013.5.04.0001
0000814-22.2013.5.04.0001
0000859-26.2013.5.04.0001
0000929-43.2013.5.04.0001
0001043-79.2013.5.04.0001
0001253-33.2013.5.04.0001
0001376-31.2013.5.04.0001
0001370-24.2013.5.04.0001
0000525-60.2011.5.04.0001
0000841-73.2011.5.04.0001
0020049-72.2013.5.04.0001
0020052-90.2014.5.04.0001

0020073-66.2014.5.04.0001
0020352-52.2014.5.04.0001
0020520-54.2014.5.04.0001
0020582-94.2014.5.04.0001
0020677-27.2014.5.04.0001
0020840-07.2014.5.04.0001
0020905-02.2014.5.04.0001
0021058-35.2014.5.04.0001
0021273-11.2014.5.04.0001
0021277-48.2014.5.04.0001
0021340-73.2014.5.04.0001
0021654-19.2014.5.04.0001
0021718-29.2014.5.04.0001
0020154-78.2015.5.04.0001
0020434-49.2015.5.04.0001
0020602-51.2015.5.04.0001
0020845-92.2015.5.04.0001
0020031-12.2017.5.04.0001
0020208-98.2017.5.04.0025

e) Embargos à execução

0000114-17.2011.5.04.0001
0000034-87.2010.5.04.0001
0000090-23.2010.5.04.0001
0000129-15.2013.5.04.0001
0000165-62.2010.5.04.0001
0000289-11.2011.5.04.0001
0000197-33.2011.5.04.0001
0000330-07.2013.5.04.0001
0000335-63.2012.5.04.0001
0000443-92.2012.5.04.0001
0000559-35.2011.5.04.0001

0000601-84.2011.5.04.0001
0000770-71.2011.5.04.0001
0000688-06.2012.5.04.0001
0000903-16.2011.5.04.0001
0000946-84.2010.5.04.0001
0001270-74.2010.5.04.0001
0001085-02.2011.5.04.0001
0001131-25.2010.5.04.0001
0001382-09.2011.5.04.0001
0001431-16.2012.5.04.0001
0001619-09.2012.5.04.0001

0001669-35.2012.5.04.0001
0001654-66.2012.5.04.0001
0001667-65.2012.5.04.0001
0001395-71.2012.5.04.0001
0021200-40.1994.5.04.0001
0030000-71.2005.5.04.0001
0030800-31.2007.5.04.0001
0033800-73.2006.5.04.0001
0040300-92.2005.5.04.0001
0063700-04.2006.5.04.0001
0062500-64.2003.5.04.0001

0097800-05.1994.5.04.0001
0097800-82.2006.5.04.0001
0103700-75.2008.5.04.0001
0124300-54.2007.5.04.0001
0126300-90.2008.5.04.0001
0140600-57.2008.5.04.0001
0000760-56.2013.5.04.0001
0000814-22.2013.5.04.0001
0001258-55.2013.5.04.0001
0016600-48.2009.5.04.0001
0020352-86.2013.5.04.0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020377-02.2013.5.04.0001	0020721-46.2014.5.04.0001	0021021-71.2015.5.04.0001	0020208-98.2017.5.04.0025
0020034-69.2014.5.04.0001	0020801-10.2014.5.04.0001	0021001-80.2015.5.04.0001	0021951-21.2017.5.04.0001
0020034-69.2014.5.04.0001	0021355-42.2014.5.04.0001	0020021-02.2016.5.04.0001	0020216-16.2018.5.04.0001
0020315-25.2014.5.04.0001	0020051-71.2015.5.04.0001	0020838-66.2016.5.04.0001	
0020520-54.2014.5.04.0001	0020135-72.2015.5.04.0001	0021710-81.2016.5.04.0001	
0020566-43.2014.5.04.0001	0020209-29.2015.5.04.0001	0020208-98.2017.5.04.0025	

f) Embargos à arrematação

0091600-54.2009.5.04.0001
0021488-16.2016.5.04.0001

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0000197-33.2011.5.04.0001	0001048-09.2010.5.04.0001	0070600-57.1993.5.04.0001	0021589-24.2014.5.04.0001
0000472-11.2013.5.04.0001	0001654-66.2012.5.04.0001	0072900-64.2008.5.04.0001	
0000601-84.2011.5.04.0001	0010700-75.1995.5.04.0001	0119000-48.2006.5.04.0001	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020912-91.2014.5.04.0001. Em consulta à aba “Movimentações” do processo no sistema PJe, observa-se que em 09/5/2017 a Unidade realizou duas modificações de tipo de petição, de “natureza diversa” para “Embargos de Declaração” (eventos de nºs 18543784 e 18543682). Em consequência, passou a constar no sistema a pendência de dois embargos de declaração.

Os dois incidentes foram decididos conjuntamente na decisão de ID 819d3b7. O procedimento adotado pelo Juízo, de lançar uma única decisão para solução de dois incidentes processuais, em que pese irretocável do ponto de vista jurisdicional, deu ensejo à pendência estatística apontada no relatório extraído do sistema e-Gestão.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.489.504,20	58,66%



Decorrentes de Acordo	R\$ 12.605.472,17	37,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.131.242,43	3,40%
Total	R\$ 33.226.218,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 284.408,16	7,28%
Emolumentos arrecadados	R\$ 16,59	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.529.804,82	64,79%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.090.647,17	27,93%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.904.876,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 26/02/2019.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0109100-36.2009.5.04.0001	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000865-33.2013.5.04.0001	
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0014800-82.2009.5.04.0001	0033800-73.2006.5.04.0001
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0134400-97.2009.5.04.0001	0000324-97.2013.5.04.0001
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0064500-08.2001.5.04.0001	0001344-31.2010.5.04.0001
0000623-74.2013.5.04.0001	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001320-95.2013.5.04.0001	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001397-41.2012.5.04.0001	0001436-38.2012.5.04.0001



0110900-46.2002.5.04.0001	0084800-44.2008.5.04.0001
0100700-09.2004.5.04.0001	0000006-41.2018.5.04.0001
0001295-82.2013.5.04.0001	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **161 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.02.2019, quando o acervo da Vara contava com 3.247 processos em fase de conhecimento, 667 processos em fase de liquidação, 1.166 processos em fase de execução e 4.651 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.02.2019 e 28.02.2019.

1	Processo nº 0021284-35.2017.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. ac74497.	
2	Processo nº 0020343-51.2018.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. 7084a42.	
3	Processo nº 0021299-38.2016.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes manifestarem interesse na produção de outras provas ou na conciliação, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença.	
4	Processo nº 0020498-88.2017.5.04.0001
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
5	Processo nº 0020149-56.2015.5.04.0001
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 12.02.2019 e deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0020347-93.2015.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar acerca da petição apresentada pela reclamada, o processo deve ser arquivado, conforme determinado no despacho (id. 87f2b26).

7 Processo nº 0020027-38.2018.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem o cálculo de liquidação, o perito contábil deve ser nomeado, conforme determinado no despacho (id. 97622f3).

8 Processo nº 0020441-70.2017.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem o cálculo de liquidação, o perito contábil deve ser nomeado, conforme determinado no despacho (id. 805a9be).

9 Processo nº 0020402-78.2014.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A petição apresentada pelo reclamante (id. a628d10), de 04.02.2019, requerendo o prosseguimento dos atos executórios em face da reclamada, ainda não foi apreciada pela Unidade.

10 Processo nº 0020942-58.2016.5.04.0001

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte executada se manifestar sobre a impugnação da exequente aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

11 Processo nº 0001409-89.2011.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte exequente apresentar contraminuta, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do agravo de petição interposto pela executada, conforme determinado na decisão (id. 4dd0b7a), de 01.02.2019.

12 Processo nº 0021735-65.2014.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.

13 Processo nº 0000882-74.2010.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 07.01.2019 e deve ser impulsionado.

14 Processo nº 0020200-33.2016.5.04.0001



Fase: Execução

Movimentação processual: Devolvido o mandado não cumprido pelo Oficial de Justiça, deve ser cumprida a parte final do despacho (id. dd126d5), de 13.11.2018.

15

Processo nº 0020911-04.2017.5.04.0001

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre os recolhimentos previdenciários, o processo deve ser arquivado, conforme determinado no despacho (id. 6a80b82), de 16.01.2019.

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001182-31.2013.5.04.0001

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 252 a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 230. Despacho exarado em 31/01/17, com notificação expedida em 17/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Demora no impulso processos após decorrido o prazo da notificação da fl. 232.
Demora no impulso processual após lavrada a certidão da fl. 240.
Processo no protocolo desde 21/06/18, sem análise até a presente data.

2

Processo nº 0102900-62.1999.5.04.0001

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga das fls. 257 e 270 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observada no termo de juntada da fl. 259-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).
A expressão "sem efeito" da fl. 265 não está seguida da rubrica e identificação do Diretor de Secretaria, em desacordo com o parágrafo único do art. 149 da CPCR.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a diligência da fl. 267.
Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 268. Despacho exarado em 18/12/17, com notificação expedida em 23/02/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Processo no protocolo desde 22/03/18, sem análise até a presente data.

3

Processo nº 0001128-36.2011.5.04.0001

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não consta do registro de carga das fls. 492; 530; 577 e 642 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).
Não foi observada no termo de juntada das fls. 505-v; 532-v; 577-v e 646-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).
Não consta do registro de carga da fl. 511 a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 576-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 527.
Petição protocolada (cálculos de liquidação) em 03/08/17, com conclusão em 12/09/17 despacho em 19/09/17 (fl. 635), em desacordo com os arts. 226 e 228 do CPC.



Demora no impulso processual após a juntada do mandado das fls. 643-44. Mandado cumprido em 03/11/17, com conclusão e despacho em 14/03/18.

Processo no protocolo desde 22/03/18, sem análise até a presente data.

4

Processo nº 0001253-38.2010.5.04.0001

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 323 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 323-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 324, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 14/03/17, com conclusão em 06/05/17 e despacho em 10/05/17 (fl. 338), em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 338. Despacho assinado em 10/05/17, com expedição de notificação em 25/07/17.

Demora no impulso processual após transcorrido o prazo das notificações das fls. 340/42.

Demora no cumprimento do despacho da fl. 343.

Processo no protocolo desde 20/06/18, sem análise até a presente data.

5

Processo nº 0000344-88.2013.5.04.0001

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 503-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 506 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no termo de juntada da fl. 506-v a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Não há observações.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000580-74.2012.5.04.0001*	26/10/2018
2	0000850-98.2012.5.04.0001**	20/02/2019
3	0070600-57.1993.5.04.0001**	25/02/2019
4	0000516-35.2010.5.04.0001***	28/02/2019
5	0135300-22.2005.5.04.0001***	01/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/03/2019)

*Em que pese haver despacho deferindo dilação do prazo para devolução, não houve alteração no sistema InFOR;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 28/02/2019;

*** Expedida notificação para devolução dos autos em 07/03/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0053800-66.1984.5.04.0001*	17/12/2018
2	0000605-87.2012.5.04.0001**	27/02/2019



(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2019)

*Há despacho deferindo dilação do prazo, porém não houve alteração no sistema InFOR;

** Expedida notificação para devolução dos autos em 07/03/2019.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.03.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020076-16.2017.5.04.0001	05/11/2018
2	0020483-85.2018.5.04.0001	03/12/2018
3	0020431-94.2015.5.04.0001	09/12/2018
4	0020536-66.2018.5.04.0001	16/12/2018
5	0020060-91.2019.5.04.0001	30/01/2019
6	0020776-60.2015.5.04.0001	31/01/2019
7	0021256-33.2018.5.04.0001	01/02/2019
8	0020655-27.2018.5.04.0001	04/02/2019
9	0021585-79.2017.5.04.0001	05/02/2019
10	0021625-95.2016.5.04.0001	05/02/2019
11	0020815-52.2018.5.04.0001	06/02/2019
12	0020962-78.2018.5.04.0001	07/02/2019
13	0020319-28.2015.5.04.0001	12/02/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas InFOR e PJe em 15/03/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, se for inferior a 30% do valor do reclamante. No caso de requerimento, se o cálculo for da reclamada, libera até o valor do crédito. Se for do reclamante, é feita análise entre o valor depositado e o valor devido para liberação.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade



executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez no ano de 2018 (de 12 a 16.03).

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1728/2018	0020767-49.2017.5.04.0027	Solicitação de revisão da decisão prolatada no processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.675,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 40º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 33º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.725 processos pendentes, os quais somados a 1.252 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.980 processos pendentes (4,84% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,33 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 862 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 573 demandas, perfazendo um total (1.435) de 3,78% abaixo do número de processos da média (1.491,30). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (206 para 208,88). Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 55,07%, índice 7,94% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.641 processos.

Desde 21.07.2014 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Carla Sanvicente Vieira e, desde 08.05.2017, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Daniela Meister Pereira. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 11 sentenças líquidas, prolação de 724 sentenças não líquidas; bem como homologação de 541 na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 202 decisões sem resolução de mérito e convertidos 93 processos em diligência pela Juíza Titular e mais 27 processos pela Juíza Substituta. O número de conversões em diligência pela Juíza Titular se justifica, por amostragem, pelo por equívocos nos andamentos de conclusão lançados, regularização de representação ou mesmo por redistribuições determinadas pela Corregedoria Regional. O número de processos convertidos em diligência pela Juíza Substituta lotada é compatível com a faixa de tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 495 para 396. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 26,71% (1.011 para 741). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo aumentaram de 67 para 92, enquanto os com prazo vencido baixaram de 152 para 91.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve colocação muito ruim, sendo o 42º colocado entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.01.2018 havia 411 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,23 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 564 liquidações, perfazendo um total de 975. Dessas, 456 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números melhores, como, por exemplo, 670,74 processos pendentes



e 534,47 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 46,77% enquanto a média das demais Unidades ficou em 79,68%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, também não teve bom desempenho, obtendo a **39ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.875 para 2.628,55) e menor número de processos com execução finalizada (413 para 538,74), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (14,37%) ficou 29,91% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 6.761 ações, em 31.01.2018, para 6.638, em 31.01.2019, tem 75,72% de processos eletrônicos – PJE e 24,28% de processos físicos, ficando na **41ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.749 para 3.389, variação de -9,60%. Porém, houve aumento de 519 para 718 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 38,34%. Igualmente, houve um pequeno aumento de 2,90% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.379 para 2.448.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **38ª colocada**. Em que pese o número de casos novos nos últimos doze meses tenha sido inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 139 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (111,10%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (129,21%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 278,57 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 320,44 dias, no período subsequente (aumento de 15,03%). O índice obtido neste indicador foi o **26º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, mas o lapso de tempo alcançado foi 13,32 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado bem abaixo da média, sendo o **34º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, ainda que reduzindo de 117,71 dias para 62,01 dias, no período correccionado, com variação de -47,32% e 7,8 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 822,02 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 1.144,17 dias, no período subsequente (variação de 39,19%). Assim, a Unidade apresenta desempenho ruim em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 399,04 dias menos célere, o que a coloca em **40º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, apresenta o pior desempenho da Unidade Judiciária, sendo o **43º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas, aumentando de 987,04 dias para 1.035,05 dias, sendo menos célere (263,94 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,74) nos últimos doze meses é o **40º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,45 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,53 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,86 no congestionamento processual da fase de execução; 0,99 no acervo de processos tramitando; 0,90 na vazão processual; 0,75 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,49 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,88 no prazo médio do início ao fim da execução e 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém indicadores abaixo da média, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento na fase de liquidação (42º lugar), acervo de processos (41º lugar) e o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (43º lugar), o que demandará esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois, muito



embora a força ideal seja de 13 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 96% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,71), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 40º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 103,99%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 24,93% no seu prazo médio, passando de 80,63 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 100,74 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 68,26 dias para 108,95 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, passou de 47,16 para 44,36 dias, no período avaliado. O rito ordinário registrou aumento de 276,49 dias para 327,73 dias, com variação de 18,53%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 15,38% (14,20% da Juíza Titular e 16,50% da Juíza Substituta) na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, quando o ideal seria que o número de adiamentos não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 804 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 6,37% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 523 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.327, número 31,44% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (61,27%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,53%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 813 processos no período avaliado.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

O Diretor explicou que desde maio do ano passado, quando parou a rotatividade, reorganizaram o trabalho, dividindo por finais, com treinamento do pessoal. A partir de janeiro/2019 iniciou a ter resultados de tal empenho

A Unidade conta, atualmente, com 13 servidores e, agora, a rotatividade não é alta. Possuem 2 estagiários e trabalham só nos processos físicos. Ressaltou a importância da manutenção dos estagiários, no nível que os deles, para a otimização do trabalho. Exemplificou que a certificação do prazo é integralmente feita pelos estagiários.

O Diretor solicitou informação da ouvidoria, preocupação constante, pois foi elevada na correição anterior. Na atual, houve somente uma reclamação, denotando a melhoria no atendimento

O Assistente de Execução – FC4 trabalha no gabinete. O do J1 trabalha exclusivamente com a Juíza, na execução e, por vezes, nos processos de conhecimento. O assistente do J2 faz soluções de antecipação de tutela. Desconhece se ele trabalha em processos de execução. Nenhum auxilia a Secretaria. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.



O Diretor acompanha as metas, mas não faz ação específica para atingi-las. Repassa as metas para a equipe. Pensa em colocar nos processos físicos as metas a serem atingidas.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todas as ações tem audiência inicial, marcadas manualmente em livro, exceto os acordos extrajudiciais e consignatória. A triagem das iniciais é feita diariamente pelo Secretário de audiência, com marcação manual por cada Secretário (J1 e J2). Em alguns casos é feito encerramento da instrução em Secretaria, por despacho. O usual é encerramento em audiência. Não é marcada pauta para encerramento. Não tem pauta específica para conciliação. Na maioria dos casos, encaminham o processo para o CEJUSC. Não tem sentença líquida. As Juízas vão mudar as pautas para aumentar as dos processos sumaríssimos.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que todos servidores trabalham nos físicos e eletrônicos, exceto os estagiários. O trabalho é misto.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou o aumento no número de estagiários.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas*



complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0006300-27.2009.5.04.0001, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu *“Processo > Outras ações > Lançar movimentos”*, indicando-se o processo nº 0020912-91.2014.5.04.0001, com posterior seleção do movimento *“Alterado o tipo de petição”*, indicação da petição anterior como *“Embargos de Declaração”*, e petição posterior como *“manifestação”*.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)



A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 161 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0001397-41.2012.5.04.0001, dentre outros;
- b) archive processos como o de nº 0000865-33.2013.5.04.0001, dentre outros;
- c) atualize os registros do processo nº 0001436-38.2012.5.04.0001, cuja situação encontra-se em andamento interno (“*mesa aline*”) desde 09/10/2018;
- d) impulse o processo nº 0134400-97.2009.5.04.0001;
- e) atualize os registros do processo nº 0110900-46.2002.5.04.0001;
- f) registre no InFOR o encaminhamento dos autos ao TRT, exemplo o processo de nº 0001320-95.2013.5.04.0001; dentre outros;
- g) examine a petição protocolada em 13/09/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0064500-08.2001.5.04.0001;
- h) atualize os registros do processo nº 0084800-44.2008.5.04.0001, cuja situação encontra-se em andamento interno (“*com Douglas*”) desde 06/12/2018;
- i) atualize os registros do processo nº 0100700-09.2004.5.04.0001, cuja situação encontra-se em andamento interno (“*not União*”) desde 18/12/2018; além do processo 0001644-22.2012.5.04.0001, na mesma situação;
- j) os processos 0014800-82.2009.5.04.0001 e 0033800-73.2006.5.04.0001 estão no prazo sem indicação da data de término;
- k) atualize os registros do processo nº 0000006-41.2018.5.04.0001, a fim de informar que o processo foi digitalizado (CLE);
- l) atualize os registros do processo nº 0001295-82.2013.5.04.0001, a fim de informar que o processo aguarda julgamento de recurso de revista;
- m) examine a petição protocolada em 26/09/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0001344-31.2010.5.04.0001;
- n) examine a petição protocolada em 27/09/2018 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000623-74.2013.5.04.0001;
- o) atualize os registros do processo nº 0109100-36.2009.5.04.0001, cuja situação encontra-se em andamento interno para julgamento de embargos de declaração;
- p) impulse o processo nº 0000324-97.2013.5.04.0001;

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e/ou contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0021284-35.2017.5.04.0001, nº 0020343-51.2018.5.04.0001 e nº 0001409-89.2011.5.04.0001;



- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, no processo nº 0021299-38.2016.5.04.0001;
- c) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020498-88.2017.5.04.0001 e nº 0021735-65.2014.5.04.0001;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020149-56.2015.5.04.0001 e nº 0000882-74.2010.5.04.0001;
- e) Cumpra o despacho (id. 87f2b26) do processo nº 0020347-93.2015.5.04.0001;
- f) Cumpra o despacho (id. 97622f3) do processo nº 0020027-38.2018.5.04.0001;
- g) Cumpra o despacho (id. 805a9be) do processo nº 0020441-70.2017.5.04.0001;
- h) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020402-78.2014.5.04.0001;
- i) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados no processo nº 0020942-58.2016.5.04.0001 e nº 0020911-04.2017.5.04.0001;
- j) Cumpra a parte final do despacho (id. dd126d5) do processo nº 0020200-33.2016.5.04.0001;

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR).
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, parágrafo único, CPCR).
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 19.03.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de aumentar o número de estagiários, encaminha-se o presente Relatório para a SEGESP estágios para verificar a viabilidade de contratação de mais estagiários à unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 945/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, pelo Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional